



PAUTA REUNIÃO - 08/04/2025
SEFAZ/SE - SESCAP/SE - CRC/SE

TEMA: “REGISTRO 1601 DA EFD ICMS/IPI”

Relacionado ao Registro 1601 da EFD ICMS/IPI, sua obrigatoriedade e alcance em relação aos contribuintes já estava definido através das reuniões e confirmados por esta secretaria que **somente as empresas com atividades mistas** deveriam ser obrigadas a apresentar o registro 1601, conforme parágrafo 10. O que observamos é que o parágrafo 10-A do artigo 349 não foi revogado, com isso tornando a obrigatoriedade da escrituração neste registro não somente para os contribuintes com atividades mistas, como também para os demais.

Resposta: A SEFAZ verificará a legislação para melhor análise.

TEMA: “EFD - FECOEP”

Na escrituração fiscal digital não há como realizar a apuração do ICMS Normal – Fundo de combate à Pobreza quando ocorrem devoluções de venda no período. Como o contribuinte deve proceder na EFD nesses casos para que o valor do imposto a recolher seja realmente o devido.

Resposta: A solução para o momento é ingressar com processo administrativo.

PAUTAS ANTERIORES

1 - Na escrituração fiscal digital não há como realizar a apuração do ICMS Normal – Fundo de combate à Pobreza quando ocorrem devoluções de venda no período. Como o contribuinte deve proceder na EFD nesses casos para que o valor do imposto a recolher seja realmente o devido?

R. Deverá fazer processo administrativo.

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE





SESCAP/SE
SISTEMA FENACON



CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

2 - Acesso Conta Corrente Fiscal (SEFAZ-SE) x e-CNPJ Contabilista

No Informativo: SEFAZ/SE, SESCAP/SE, CRC/SE de 10.11.2020 foi apresentado o seguinte tópico: A SEFAZ/SE avaliará a situação para tentar resolver a situação".

Diante disso, reiteramos a necessidade de visualização da conta corrente via acesso do contabilista pessoa jurídica por meio do e-CNPJ ou e-CPF

Atualmente o portal da SEFAZ/SE não permite para Contador/Procurador (CNPJ) o acesso à conta corrente das empresas vinculadas, visto que para o Contador/Procurador (CPF) esta função está disponível, pedimos a possibilidade de também disponibilizá-la para o acesso com CNPJ.

Resposta: Previsão em Abril/2026

3 - Uma questão que entendemos ser de suma importância é a separação do saldo do ICMS quando a empresa tem atividade de indústria (incentivada pelo PSDI) e comércio, na época dos livros fiscais as apurações dos saldo do ICMS eram registradas de forma separada, sendo o modelo P1 para a atividade de indústria e o P1 /A para a atividade de comércio. Hoje com a EFD, o registro de apuração do ICMS é único e somente demonstra um único resultado, ficando o saldo da outra atividade controlado a parte (de forma adaptada em Controle de Créditos Fiscais Registro - 1200, segundo orientação de auditores da SEFAZ/SE.

Para uma empresa que, por exemplo, apresentar o saldo devedor sobre a atividade de indústria e saldo credor no comércio terá dificuldades de demonstrar de forma clara os lançamentos que resultaram nos respectivos saldos, haja vista a complexidade de lançar créditos e débitos sem que estes influenciam com a atividade concomitante. Acreditamos que até para o próprio fisco seria uma melhoria analisar os lançamentos de indústria e comércio de forma separada, pois a simplificação traria maior segurança e confiabilidade sobre os dados lançados.

Neste sentido, existe alguma orientação a ser passada para o contribuinte ou

(79) 3221-5058

contato@sescap-se.org.br
www.sescap-se.org.br

Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE





SESCAP/SE
SISTEMA FENACON



CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

algo que a SEFAZ/SE possa fazer para melhorar a forma de apuração nesses casos?

R. Está sendo estudado pela SEFAZ a utilização de alguns registros específicos dentro da EFD ICMS/IPI para atender a essa demanda, tudo será regulamentado.

DEMANDAS DO TI

1 - Inclusão de livro de ocorrência no domicílio eletrônico do cliente

Está sendo feita uma atualização de uma nova plataforma e assim que concluída a migração a solicitação será atendida

OUTRAS SUGESTÕES APRESENTADAS A SEFAZ: Assim como ocorre em outros estados, a exemplo da Bahia, sugerimos possibilitar função em que o contribuinte possa cadastrar e-mail(s) para o recebimento de notificações relativas a novas mensagens recebidas no Domicílio Eletrônico Habilitado.

R. Está programado para o projeto do pró-fisco, que será desenvolvido o modelo.

(79) 3221-5058



contato@sescap-se.org.br
www.sescap-se.org.br



Rua Jacinto Uchôa de Mendonça,
nº 126 - Grageru - Aracaju/SE

